



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 445 de 19 de fevereiro de 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a Doar o Lote a Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 409, de 25 de junho de 2008”.

**Petronílio José Vilela**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a Doar à Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 409, de 25 de junho de 2008, o lote nº 31 da área referente à matrícula nº 13.536, de propriedade do município.

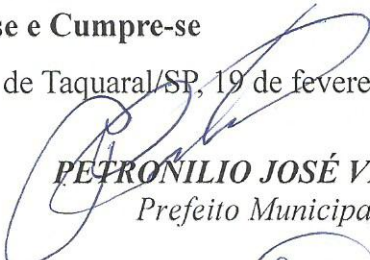
**Artigo 2º** – A doação a que se refere o artigo anterior será efetuada mediante termo de doação, no qual serão estabelecidos os direitos e obrigações entre as partes.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpre-se**

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 19 de fevereiro de 2009.

  
**PETRONILIO JOSÉ VILELA**  
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

  
**VALDIRENE DOS SANTOS**  
Escriturária